



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 3731 / 2013

Código Verificador : 5521

Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA

Data / Hora: 12/06/2013 - 18:05:40

Assunto: PROJETO DE LEI 137/13

Subassunto: Encaminha



0000000542160000000000000037312013

90.72



Câmara Municipal da Serra
Aqui sua vontade é lei.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
	PROTOCOLO
	Processo Nº 3731/2013
	Data: 12 / 06 / 2013
	Ass.: 

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

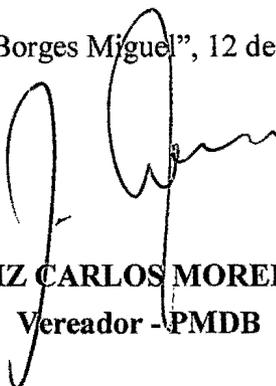
**INSTITUI NO MUNICIPAL DE SERRA, O
DIA DO FISCAL MUNICIPAL.**

PROJETO DE LEI Nº/37/13

Art. 1º - Fica instituído, no município de Serra, a partir da aprovação da presente lei, o Dia Oficial do Fiscal Municipal, cuja comemoração ocorrerá no Dia 05 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 12 de junho 2013



LUIZ CARLOS MOREIRA
Vereador - PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

É o Fiscal Municipal que faz cumprir as diversas legislações municipais em funções como Meio Ambiente PROCON, Vigilância Sanitária, Obras, Posturas, Feiras e Taxi. Não obstante a função arrecadadora exercida indiretamente, os servidores revestidos na função de fiscal, auxiliam, de forma indispensável, na execução das políticas municipais emergenciais e de segurança pública como as denominadas “ações paralelas”, catástrofes provocadas por intempéries da natureza, ocupações irregulares de áreas de risco, captura e transporte de animais selvagens, peçonhentos ou vetores de doenças, etc.

Igualmente, a possibilidade de redução dos índices de criminalidade passa, notoriamente, pela participação dos agentes fiscais, que comumente fecham estabelecimentos que registram atos de violência, prostituição e comércio de drogas, bem como no atendimento a requisições de entidades, ONGs e representações de movimentos sociais e populares.

Cumprem serviços essenciais para a administração pública como “Disque Silêncio” “Ação Paralela”, “Fiscalização Integrada”, “GECOI”, “Alerta Fiscal”, “Plano Verão” e fiscalização em eventos do calendário municipal.

Por fim, cumpre frisar que o servidor fiscal é o representante diário da administração junto à população, sendo em muitos casos o primeiro auxílio do munícipe na resolução de suas dificuldades.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares a presente propositura.

LUIZ CARLOS MOREIRA
Vereador - PMDB



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 3731/2013 Cód. Verificador: 552I

Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA
CPF: 216.033.087-68
Endereço: AVENIDA HABDO SAAD
Cidade: Serra
Bairro: JACARAÍPE
Fone Res.: (27) 9999-9999
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha
Data de Abertura: 12/06/2013
Previsão: 12/06/2013

CEP: -
Estado: ES

Fone Cel.:

Hora de Abertura: 18:05:40

Observação:

Projeto de Lei nº 137/2013 - Institui no Município de Serra, o Dia do Fiscal Municipal.

LUIZ CARLOS MOREIRA
Requerente

ELIO CARLOS PIMENTEL
Funcionario(a)

Recebido



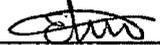
COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3731/2013
Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA
Responsável: JADSON BARCELOS
Data/Hora: 14/06/2013 - 15:16:56
Observação: Ao Sr. Presidente para conhecimento.

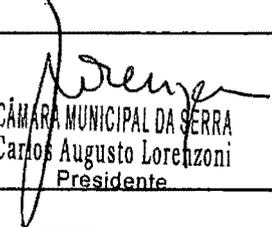
Ass: _____


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

Destino:

Repartição: 01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável: CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora: 14/06/2013 - 15:16:56

Ass: _____


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3731/2013
Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Repartição:	01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável:	CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora:	17/06/2013 - 16:26:39
Observação:	Ao procurador Geral, para emitir parecer.
Ass:	_____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Destino:

Repartição:	01.001.01.34 - PROCURADORIA GERAL
Responsável:	ALEXANDRE ZAMPROGNO
Data/Hora:	17/06/2013 - 16:26:39
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 3731/2013

PROJETO DE LEI Nº 226/2013

Requerente: Vereador Luiz Carlos Moreira.

Assunto: Projeto de Lei que institui o dia do fiscal municipal.

Parecer nº 226/2013

Ementa: Projeto de Lei que institui o dia do fiscal municipal. Iniciativa da Câmara Municipal – Competência Legislativa do concorrente – constitucionalidade verificada.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos Moreira, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SERRA O DIA DO FISCAL MUNICIPAL".

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação de sua **constitucionalidade** e do **interesse público em sua realização**, com conseqüente emissão de Parecer.

Compõem os autos até o momento a Minuta de Projeto de Lei em estudo (fl. 02), a correspondente Justificativa (fl. 03), a folha de despachos e encaminhamentos (fl. 04).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, conforme prescreve o art. 145, da Lei Orgânica do Município da Serra, a elevação de um Projeto ao patamar de Lei Municipal passa sempre pela comprovação de dois requisitos indispensáveis, quais sejam, a **constitucionalidade** e o **interesse público em sua realização**.



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Com efeito, no que diz respeito à constitucionalidade da proposição em análise, constata-se a constitucionalidade do projeto, vez que a matéria em análise pode ser objeto de proposição legislativa de iniciativa dos vereadores deste município.

Nesse sentido, estabelece a Lei Orgânica do Município da Serra em Seção pertinente às Competências da Câmara Municipal, no seu artigo 99, inciso XIV, que compete a Câmara com sanção do Prefeito a edição de leis que versem sobre assuntos de interesse local, situação em que se enquadra a matéria guardada no Projeto de Lei 137/2013. A propósito vejamos a redação do aludido dispositivo legal:

**** Lei Orgânica do Município da Serra:**

Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...).

**XIV – legislar sobre assunto de interesse local;
(...). (*Grifos nossos*).**

Com efeito, não há como negar que se configure como *assunto de interesse local* a instituição do dia do fiscal municipal no calendário oficial de datas neste município, porquanto a elevação desse projeto em lei municipal ressalta a importância desse profissional para a cidade.

Assim sendo, havendo competência legislativa da Câmara Municipal para iniciar processo legislferante sobre a matéria guardada neste processo, resta comprovado que o Projeto de Lei em destaque, de autoria do Vereador Gideão Svensson, apresenta-se constitucional tanto pela matéria que abriga quanto pela forma de sua edição.

Por outro lado, quanto ao *interesse público* na transformação do Projeto em Lei Municipal, tenho para mim que neste item pousa a mesma sorte verificada no quesito constitucionalidade. Isto porque, conforme apregoado na Justificativa do Vereador proponente, o Projeto de Lei em avaliação, traz a baila a relevância do fiscal, que faz cumprir as diversas legislações municipais, de todas as ordens, tributárias, ambientais e etc.

Além disso, ressalta-se que o fiscal é o *longa manus* do Poder Executivo.



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

Assim sendo, entendendo pela desnecessidade de lançar mão de outros argumentos, concluo estar o requisito interesse público devidamente identificado e satisfeito no caso concreto.

No mais, o processo em questão observou até agora todas as regras de tramitação estabelecida pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já expostos, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei em destaque.

Em última análise, recomendo apenas que uma vez aprovado o mesmo pelo plenário, quando de seu encaminhamento ao Poder Executivo, na forma de Autógrafo de Lei, para Sanção ou Veto, siga com ele cópia integral deste processo legislativo.

É o que tenho a dizer.

Serra/ES, 15 de julho de 2013.

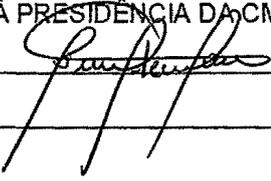

ALEXANDRE ZAMPROGNO
Procurador Geral
OAB/ES 7.364



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

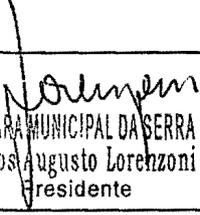
Processo: 3731/2013
Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Repartição: 01.001.01.34 - PROCURADORIA GERAL
Responsável: ALEXANDRE ZAMPROGNO
Data/Hora: 15/07/2013 - 17:22:28
Observação: À PRESIDÊNCIA DA CMS, COM PARECER JURÍDICO EM ANEXO, EM 03 (TRÊS) LAUDAS.
Ass: 

Destino:

Repartição: 01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável: CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora: 15/07/2013 - 17:22:28
Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Recebido por: _____
Data/Hora: ____/____/____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3731/2013
Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Repartição:	01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável:	CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora:	16/07/2013 - 15:12:37
Observação:	AO LEGISLATIVO, PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS
Ass:	_____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Destino:

Repartição:	01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA
Responsável:	JADSON BARCELOS
Data/Hora:	16/07/2013 - 15:12:37
Ass:	_____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3731/2013
Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA
Responsável: JADSON BARCELOS
Data/Hora: 17/07/2013 - 12:37:47
Observação: A Comissão de Justiça para emitir parecer

Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

Destino:

Repartição: 01.001.07.23 - GABINETE 20
Responsável: ALEXANDRE ARAUJO MARCAL
Data/Hora: 17/07/2013 - 12:37:47

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo 3731 / 2013 - Projeto de Lei nº 137 de 2013

I – Proposição

Cuidam os autos, de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Carlos Moreira, no qual Institui no Município da Serra, o dia do Fiscal Municipal.

II – Análise

O presente projeto de lei deve prosperar tendo em vista que atende aos requisitos exigidos.

A Procuradoria da Câmara Municipal exarou parecer favoravelmente ao Projeto de Lei em espécie.

Nesse contexto, vale sustentar que o projeto atendeu ao interesse público, a constitucionalidade formal e material, não havendo qualquer motivo para sua não tramitação.

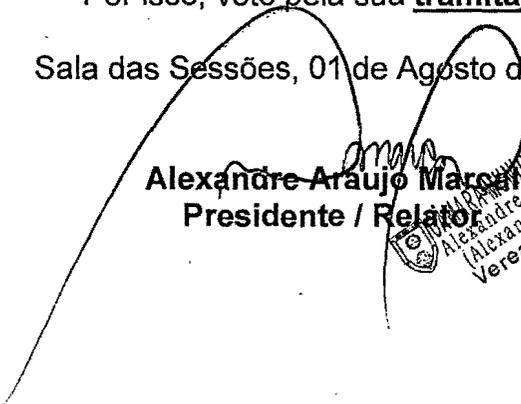
A matéria é de cunho local, restando comprovada sua constitucionalidade, e ainda vale ressaltar que a presente proposição mostra-se corresponder aos interesses da coletividade, devendo a mesma inserir-se no ordenamento jurídico municipal, vez que encontra-se perfeita e apta para tanto.

III – Voto

Em face ao exposto, opino pela sua tramitação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2013.


Alexandre Araújo Marçal
Presidente / Relator





Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade e, no mérito, pela **tramitação** do Projeto de Lei nº **137 de 2013**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio “Judith Leão Castelo Ribeiro”, em 01 de Agosto de 2013.

Miguel Mates Santos
Membro


José Raimundo Bessa
Membro

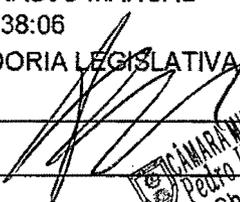


COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3731/2013
Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Repartição: 01.001.07.23 - GABINETE 20
Responsável: ALEXANDRE ARAUJO MARCAL
Data/Hora: 12/08/2013 - 12:38:06
Observação: A COORDENADORIA LEGISLATIVA PARA ASSESSORIA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Pedro Henrique Barbosa
Chefe de Gabinete

Destino:

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA
Responsável: JADSON BARCELOS
Data/Hora: 12/08/2013 - 12:38:06
Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jadson Barcelos
Divisão Legislativa

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____